

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 26 de abril de 2021

01 Página / Ano 5 / Edição nº 430



DECRETOS

DECRETO nº. 328/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora
ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da
Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em
conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021 e Lei Municipal nº. 2826/2020;

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento
comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora **AMÁLIA
CRISTINA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.897-5 SE30/PR
e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.961-68, percebendo os vencimentos
correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021, em
conformidade com a Lei Municipal nº. 2826/2020.

Artigo 2º. Fica REVOGADO o Decreto nº 006/2021, datado
de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br